



GAZETA DO GOVERNO.

SEGUNDA FEIRA 6 DE OUTUBRO.

Tendo cessado os motivos que reduziram a Gazeta do Governo a ter sómente a Parte Official, d'hoje em diante continuará a tratar na Parte não Official de todos os objectos d'interesse público promettidos no Prospecto da Chronica Constitucional que principiou em Janeiro do corrente anno — Qualquer pessoa que queira dirigir-se ao Redactor sobre objecto de pública utilidade o poderá fazer por carta franca de porte, que deverá ser entregue na Rua do Ouro na Loja da Administração da mesma Folha.

BOLETIM.

Real Paço das Necessidades, em 4 de Outubro de 1834.

Sua Magestade Fidelissima, Sua Magestade Imperial, e Sua Alteza Imperial passaram de saude.

O Arcebispo Eleito de Lacedemonia disse Missa a Suas Magestades ás nove horas e meia na Capella do Paço.

Sua Magestade Fidelissima teve Conselho com todos os Ministros d'Estado ao meio dia, e deulhes Despacho.

A Mesma Augusta Senhora recebeu os Ministros d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, ás sete horas da tarde.

Muitas pessoas das diversas Ordens do Estado vieram saber da saude de Suas Magestades, e de Sua Alteza.

Real Paço das Necessidades em 5 de Outubro.

Sua Magestade Fidelissima, Sua Magestade Imperial, e Sua Alteza Imperial passaram sem novidade na sua importante saude. Suas Magestades ouviram Missa ás onze horas, dita pelo Senhor Arcebispo de Lacedemonia.

A's duas horas e meia Sua Magestade Fidelissima recebeu o Ministro da França, que veio despedir-se de Sua Magestade Fidelissima, e tomar as suas ordens.

A's tres horas Sua Magestade Fidelissima, acompanhada da Camareira Mór, e do Camarista T. M. Breyner, saiu a passeio, e voltou ao Paço ás cinco horas.

Varias pessoas de distincção vieram saber da saude de Suas Magestades.

Thomás de Mello Breyner,
Camarista de Semana.

Parte Official.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sendo presente a Sua Magestade a RAINHA a Felicitação, que a Camara Municipal da muito nobre, e leal Cidade do Porto dirigiu á Sua Real Presença por occasião de haver Sua Magestade entrado no exercicio dos Poderes Reaes, que pela Carta Constitucional da Monarchia Lhe competem: Manda a Mesma Augusta Senhora significar á Camara, que recebeu com mui especial agrado a expressão de seus sentimentos, e que Sua Magestade procurará responder não só á confiança, que nella poz toda a Nação representada em Cortes; mas tambem ao distincto empenho, e nobres esforços, que aquella leal Cidade empregou a bem das Liberdades Patrias, da Carta Constitucional, e do proprio Throno de Sua Magestade. Palacio das Necessidades, em 3 de Outubro de 1834. — Bispo Conde, Fr. Francisco.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

1.ª Repartição.

Manda a RAINHA pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, que o Superintendente da Mesa dos Novos e Velhos Direitos, chamados de Chancellaria, em virtude do Decreto de dezanove de Setembro do anno passado, e das Relações, que os Officiaes Maiores das Secretarias d'Estado tem remettido á mesma Superintendencia, de todas as Mercês, assim honorificas, como pecuniarias, concedidas por Sua Magestade Imperial, que Santa Gloria Haja, durante o tempo da sua Regencia, faça, com o seu costumado zelo pelo Serviço Nacional, proceder perante o competente Juizo da Executoria contra aquelles dos Agraciados, que estiverem devendo os respectivos Diplomas; não obstante ter passado o prazo, que a Lhe tem assignado para satisfazer a essa obrigação. Paço das Necessidades, em 2 de Outubro de 1834. — José da Silva Carvalho. — Para o Superintendente da Mesa dos Novos e Velhos Direitos chamados de Chancellaria.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Sua Excellencia o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça manda declarar que as suas Audiencias terão lugar, na respectiva Secretaria d'Estado, ás Terças feiras de cada semana, não sendo dia feriado; e, sendo-o, no seguinte não feriado. A primeira Audiencia terá lugar na Terça feira 7 do corrente das 10 horas da manhã em diante.

Repartição da Policia Judiciaria.

Foi presente a Sua Magestade a RAINHA a conta, que em data de 30 de Setembro proximo passado dirigiu por este Ministerio o Procurador Regio junto á Relação de Lamego, servindo de Juiz de Fóra da Villa de Cascaes, na qual se contém expressões de mágoa pela sentida morte de Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, de saudosa recordação, bem como os votos, que o referido Juiz de Fóra, e os Povos do seu districto formam pela prosperidade do Reinado da Mesma Augusta Senhora. Sua Magestade a RAINHA, que se propõe seguir o exemplo, que recebeu de seu Augusto Pai, promovendo por todos os modos a felicidade dos seus Subditos, espera que o mencionado Juiz de Fóra empregará os meios, que tiver a seu alcance para fazer conhecer aos Povos, que estão confiados ao seu cuidado, os muitos beneficios, que devem resultar-lhes de uma administração illustrada, e sinceramente decidida pela Causa Nacional, como a que Sua Magestade conta ter sempre. Paço das Necessidades, em 4 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Manda Sua Magestade a RAINHA declarar ao Juiz de Fóra da Villa de Moncorvo, em resposta á sua conta de 15 do corrente, que pelo Ministerio dos Negocios do Reino já foram expedidas ordens aos Prefeitos das diferentes Provincias, aos quaes, bem como ás Authoridades que lhes são subordinadas, compete particularmente tomar as medidas, e dar as providencias, que forem opportunas, e necessarias para se evitarem os males e inconvenientes ponderados na mencionada conta; sem que as demais authoridades fiquem dispensadas de empregar todos os meios legaes, que estiverem a

seu alcance para se obter a segurança, e a tranquillidade pública, objecto que merece a particular attenção do Governo de Sua Magestade. Em taes termos deve elle Juiz de Fóra desenvolver todo o zelo e actividade, para que pela parte que Lhe respeita, e de acordo com as Authoridades administrativas do seu districto se consiga aquelle importante fim; na certeza de que a Mesma Augusta Senhora se dará por bem servida, e attenderá com benigna consideração áquelles Magistrados, que no desempenho de seus deveres mostrarem a energia, e imparcialidade, que a Lei determina, e as circumstancias do momento exigem, assim como mostrará severa indignação, e mandará proceder com todo o rigor das Leis contra aquellas Authoridades, que por sua frouxidão, e culpavel indolencia não procurarem prevenir os delictos de qualquer natureza que sejam, e não processarem, e capturarem os delinquentes, para lhes serem prompta e immediatamente applicadas as penas correspondentes, e comminadas pela mesma Lei. Paço das Necessidades, em 4 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Foram presentes a Sua Magestade a RAINHA os sentimentos, que o Corregedor interino da Comarca de Santarem expressa na sua conta, datada de 27 do mez proximo preterito, e votos que forma, assim como todos os habitantes daquella Villa, pela prosperidade do seu Reinado, no qual se propõe seguir o exemplo, que recebeu de seu Augusto Pai, de saudosa Memoria. Espera pois Sua Magestade que o dito Corregedor interino, convencido, como mostra estar, dos principios de justiça, que a Mesma Augusta Senhora ha de por todos os modos manter, e fazer observar em todo o Reino, procurará pela sua parte, e pelos meios que tiver a seu alcance, fazer conhecer, e diffundir estas idéas pelos Povos da sua Comarca. Paço das Necessidades, em 4 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Parte não Official.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão de 3 de Outubro de 1834.

Meia hora depois do meio dia tomou a cadeira o Sr. Vice-Presidente; feita a chamada estavam presentes 27 Dignos Pares, faltando 5, além dos que ainda se não apresentaram.

O Sr. Vice-Presidente declarou logo aberta a Sessão.

O Sr. Secretario Conde de Lumiares leu a Acta da ultima Sessão, que ficou approvada sem reclamação.

O Sr. Vice-Presidente: — A Deputação das duas Camaras (a que se reuniram quasi todos os Dignos Pares) para apresentar a Sua Magestade a RAINHA, o profundo sentimento dos Representantes da Nação por occasião da infausta morte de Sua Magestade Imperial o Senhor DUQUE DE BRAGANÇA, se dirigiu hontem ao Palacio d'Ajuda pela uma hora da tarde, e sendo introduzida na Sala do Throno, o nosso Presidente, que o era tambem da mesma Deputação, dirigiu a Sua Magestade o seguinte Discurso:

«SENHORA. — A Deputação das duas Camaras Legislativas, vem cheia do mais sincero lucto, offerecer respeituosamente a Vossa Magestade; em Nome dos Representantes da Nação